



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 090/2010, de 15 de Julho de 2010.

Dispõe sobre implantação da 3ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, do município de Nova Olinda.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 3ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, do município de Nova Olinda.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquiades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA DE ELEGIBILIDADE	
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE	
REQUISITOS	
1. Projeto de implantação de ESF/ESB	X
2. Ofício do Prefeito dirigido ao Secretário de Estado de Saúde do TO solicitando adesão	X
3. Cópia da Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando a implantação da equipe	X
4. Fotos da estrutura física	X
5. Relatório de vistoria técnica	
6. Termo de compromisso dos profissionais	X
7. Não possuir pendências em relação ao monitoramento e avaliação das equipes já existentes realizado pela Diretoria de Atenção Primária Estadual	X
Parecer: Face à análise da documentação acima referida e com base na Portaria Nº. 648, de 26 de março de 2006, o município de Nova Olinda encontra-se apto para implantação da 3ª ESB modalidade I.	
Palmas, 07 de Julho de 2010.	
Comissão Intergestores Bipartite	
Nome	Órgão
<i>J. Kozalder</i>	
.....
.....